



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

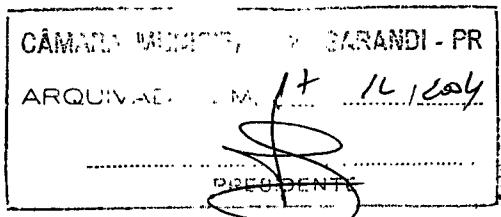
AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0.44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

RETIRADO DE PAUTA

EM 29 / 11 / 2004.

№ 17 / 04

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 017/2004.



Súmula: Concede Título de Benemérito ao Pastor Carlos Lerin, da Igreja Pentecostal o Brasil para Cristo de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, Concedido o Título de Cidadão Benemérito de Sarandi, ao Pastor **CARLOS LERIN**, Pastor da Igreja Pentecostal o Brasil para Cristo de Sarandi, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sarandiense no campo da Evangelização, da Fé e do Amor em Cristo.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês novembro do ano de 2004.

*João Dutra Netto,
Vereador - Autor*

